

PORTARIA Nº 132/2019

(DOC TCE-MT de 11.07.2019)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 125, de 01.06.2019, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 03 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 10 de julho de 2019.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**

Presidente